

# **INFORMALIDADE E A CRISE DA COVID-19: SEUS IMPACTOS SOBRE O TRABALHADOR BRASILEIRO NA SEGUNDA DÉCADA DO SÉCULO XXI<sup>1</sup>**

THE COVID-19 CRISIS AND ITS IMPACT ON THE 21ST CENTURY WORKER

**LUANA COSTA TRINDADE<sup>2</sup>**

**ELANA CARLA DA CRUZ LEAL<sup>3</sup>**

**LUIZ HENRIQUE SARAIVA MIRANDA<sup>4</sup>**

**JAMILE VITÓRIA ALMEIDA RIBEIRO<sup>5</sup>**

## **RESUMO**

A pandemia de Covid-19, iniciada em 2019, teve impactos severos no Brasil, afetando a economia e o mercado de trabalho. O PIB caiu 3,9% em 2020, e a informalidade cresceu devido à crise sanitária. O estudo analisa o mercado de trabalho desde o governo Lula (2003-2010), período de crescimento econômico e aumento do emprego formal, até o governo Bolsonaro (2018-2022), marcado por reformas trabalhistas que ampliaram a flexibilização e a precarização do trabalho. A pandemia acelerou a deterioração do mercado de trabalho, levando muitos trabalhadores ao setor informal e evidenciando desigualdades estruturais, como gênero, raça e acesso à educação. Medidas como o auxílio emergencial ajudaram temporariamente, mas a crise agravou a vulnerabilidade social. No pós-pandemia, o emprego apresentou sinais de recuperação, mas a informalidade e a desigualdade permanecem desafios estruturais. O estudo conclui que a proteção social e políticas públicas são essenciais para mitigar os impactos da crise e promover inclusão no mercado de trabalho.

**PALAVRA-CHAVE:** Covid-19, Informalidade, Políticas Públicas, Reforma trabalhista.

## **ABSTRACT**

The Covid-19 pandemic, which began in 2019, has had severe impacts in Brazil, affecting the economy and the labor market. GDP fell by 3.9% in 2020, and informality grew due to the health crisis. The study analyzes the labor market from the Lula administration (2003-2010), a period of economic growth and an increase in formal employment, to the Bolsonaro administration (2018-2022), marked by labor reforms that increased the flexibility and precariousness of work. The pandemic has accelerated the deterioration of the labor market, driving many workers into the informal sector and highlighting structural inequalities, such as gender, race and access to education. Measures such as emergency aid helped temporarily, but the crisis exacerbated social vulnerability. Post-pandemic, employment has shown signs of recovery, but informality and inequality remain structural challenges. The study concludes that social protection and public policies are essential to mitigate the impacts of the crisis and promote inclusion in the labor market.

**KEYWORDS:** Covid-19, Informality, Public Policies, Labor Reform.

---

<sup>1</sup> Este artigo foi desenvolvido no âmbito do projeto de pesquisa “Observatório Paraense do Mercado de Trabalho”, coordenado pelo professor e pesquisador José Raimundo Trindade.

<sup>2</sup> Graduanda do curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Pará. E-mail: luana.trindade@icsa.ufpa.br

<sup>3</sup> Graduanda no curso de Economia- Universidade Federal do Pará- elanacruz@gmail.com

<sup>4</sup> Graduando no curso de Economia- Universidade Federal do Pará- luizhenriquesaraivam@gmail.com

<sup>5</sup> Graduanda no curso de Economia- Universidade Federal do Pará- jamile.almeidaribeiro@gmail.com

## **1. INTRODUÇÃO**

O Sars-Cov 2 é uma doença respiratória descoberta inicialmente em Wuhan, na China, no fim do ano de 2019, e que se espalhou rapidamente pelo mundo. Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declara pandemia de Covid 19: em fevereiro foi registrado o primeiro caso de covid 19 no Brasil; até o ano de 2025 foram registrados mais 39 milhões de casos diagnosticados e mais de 700 mil óbitos (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2025).

Devido ao rápido avanço da Covid-19 no Brasil e, principalmente, às dificuldades na gestão da crise sanitária, a economia brasileira foi severamente afetada. As condições de reorganização econômica, inclusive com problemas nas cadeias globais de mercadorias impactaram a economia brasileira e mundial. No caso brasileiro se observou um declínio do Produto Interno Bruto (PIB) em 3,9% e principalmente impactos relevantes no mercado de trabalho, tanto das ocupações formais e informais, segundo dados divulgados pelo Instituto Brasileiro Geografia e Estatística (IBGE) (IMBIMBO, 2022).

A informalidade refere-se ao trabalhador assalariado sem registro ou autônomo – aquele que trabalha por conta própria – ambos sem acesso aos direitos trabalhistas. O trabalho informal no Brasil é característica significativa no mercado de trabalho há muito tempo, que pode ser observada logo após o fim da escravidão no país, e apesar década da criação de leis trabalhistas desde a década de 1940, até os dias atuais uma boa porcentagem da população trabalha sem seus direitos (LIMA; BENDASSOLLI, 2020).

Tendo em vista os desafios que o Brasil vem enfrentando ao longo de décadas no mercado de trabalho, o presente trabalho trata sobre a crise da covid 19 e seus impactos sobre o trabalhador no século XXI, especialmente, no que se diz respeito à crescente informalidade no país. O trabalho está estruturado em 4 seções além desta introdução, iniciando com uma análise política e econômica do mercado de trabalho antes da pandemia, a partir do Governo Lula (2003-2010) até o mandato de Jair Bolsonaro (2018-2022), para em seguida apresentar o processo o mercado pós- pandemia. Além disso, trataremos do processo de informalidade no Brasil e outras vulnerabilidades ampliadas pós-pandemia, tais como as questões educacionais e as relações de gênero.

### **1. O MERCADO DE TRABALHO ANTES DA CRISE SANITÁRIA NO BRASIL**

Conforme nos aprofundamos na análise da crise sanitária, os componentes econômicos, especialmente os impactos sobre o mundo do trabalho e suas interações futuras se tornam elementos fundamentais de serem pensados e conhecidos. Consideramos enquanto fatores teóricos explicativos da realidade brasileira e que estão integrados estruturalmente no capitalismo brasileiro: a

superexploração e a informalidade do trabalho, como se relacionam e como são fatores próprios de uma sociedade desigual e periférica.

O capitalismo dependente está baseado na “superexploração do trabalho”<sup>6</sup>, manifestação própria da produção e apropriação de mais-valor sustentada em mecanismos específicos de exploração da força de trabalho ou em formas de rebaixamento do valor da força de trabalho possibilitando superlucro e transferência de riqueza das economias nacionais periféricas para as economias centrais do capitalismo global (TRINDADE, 2019).

Os países latino-americanos em especial, relacionam-se com os centros capitalistas por meio de uma estrutura definida e estabelecida a partir de uma divisão internacional do trabalho, na qual as relações de produção das nações periféricas garantem a reprodução ampliada da dependência e do subdesenvolvimento desses países. Do ponto de vista do centro para a periferia, a participação da América Latina no mercado internacional contribuiu para crescente acumulação de capital nos países imperialistas via transferência de renda da periferia para o centro do capitalismo mundial, à custa de enorme exploração dos trabalhadores e saque da natureza nas sociedades periféricas (OSÓRIO, 2014).

A relação entre periferia e centro se dá mediante uma contradição fundamental, um “intercâmbio desigual”, pois no mercado mundial os países latino-americanos exportam produtos básicos que não requerem a introdução de tecnologias diferenciais para expansão da acumulação. Assim, as burguesias das economias dependentes diante dos mecanismos de troca desigual encontram no aumento da exploração do trabalho um mecanismo de compensação, que permite o aumento da massa de valor disponível para a exportação, ou seja, o problema que coloca o intercâmbio desigual é compensar a transferência de riqueza mediante a superexploração dos trabalhadores e condições de informalidade nas relações de trabalho (TRINDADE, 2019; KREIN; PRONI, 2010; OSÓRIO, 2014).

Dadas as condições para submeter o trabalhador a tal situação, pode-se concluir que a execução dos três mecanismos: o aumento da intensidade do trabalho, o aumento da jornada e a redução do consumo do operário, além de seu limite normal, têm suas características essenciais, na negação ao trabalhador das condições básicas para repor o desgaste de sua força de trabalho, além de remunerá-lo abaixo do valor de sua própria força de trabalho.

---

<sup>6</sup> MARINI, Ruy Mauro. Dialética da Dependência (A). In: SADER, E. Dialética da Dependência. 1ª edição. Petrópolis: Vozes, 2000. cap. 2, p.105 – 165.

Porém além dessas condições promíscuas de exploração do trabalhador, o capitalismo periférico se desenvolve mantendo formas econômicas comerciais e de produção de excedente não propriamente resultante do assalariamento. A informalidade constitui uma forma social complexa estabelecida historicamente como componente estrutural do capitalismo periférico. As estatísticas do IBGE demonstram que o mercado de trabalho brasileiro se forma e se estrutura com taxas de informalidades sempre próximas a 50%, sendo que em alguns estados da federação, como o estado do Pará, esta taxa alcança 60%<sup>7</sup>. A informalidade se assenta em um tripé de relações:

i) Manifestação e manutenção de relações de trabalho que não se estabelece em bases contratuais regulares ou fixas, correspondente a uma lógica de crescente flexibilização no uso e gestão da força de trabalho que leva ao domínio do próprio tempo privado dos trabalhadores pelo capital, formas manifestas em ocupações do tipo PJ (Pessoa Jurídica), revendedoras de cosméticos e tantos outros.

ii) Formas de autorreprodução das mais variadas, além da oferta de bens e serviços relativamente autônoma aos setores de acumulação de capital formais. Estas formas mercantis não capitalistas, como por exemplo, a produção agrícola camponesa, a produção artesã urbana, compõem parte deste mosaico que constitui a informalidade. Vale destacar que esses segmentos se manifestam mesmo em setores de reprodução industrial complexa como a construção civil, por exemplo. A produção de excedente econômico não se dá na forma de mais-valia, porém o capital se apropria da riqueza líquida gerada nestes setores e, via padronização monetária, transforma este excedente em lucro para os diferentes capitalistas.

iii) Por fim, a informalidade é também resultante da redução dos custos de circulação. A informalidade, como nas feiras, por exemplo, constitui um mecanismo social de redução dos gastos de circulação, seja pela precariedade das ocupações, seja pela forma de sociabilidade que a mesma possibilita para realização das mercadorias. Assim, não há na relação entre “formal” e “informal” nenhum traço de “dualismo” e sim complementariedade entre os mesmos, constituindo uma interação permanentemente e estrutural a formação capitalista nacional, a informalidade é um componente das condições de superexploração do trabalho no Brasil e na América Latina (TRINDADE; FIEL, 2019; OLIVEIRA, 2003).

As alterações estabelecidas a partir da Lei Complementar 13.467/17 (BRASIL, 2017), convencionada de Reforma Trabalhista aprofundaram essa condição de precariedade e de falta de

---

<sup>7</sup> Conferir SIDRA/ PNAD-C/ IBGE, acesso em: <https://sidra.ibge.gov.br/acervo#/S/DD/A/Q>. Para tratamento de indicadores da informalidade conferir: Cacciamali (2000); IBGE(2003).

regulação social. Os pontos que são mais graves se relacionam a intensificação das condições de fragilidade e vulnerabilidade dos trabalhadores. Nesta legislação o fortalecimento da figura do trabalho autônomo, intermitente, parcial, temporário e fortalecimento da terceirização, fatores que levam a um mercado de trabalho crescentemente precário.

No chamado contrato de trabalho intermitente, o empregado terá o prazo de vinte e quatro horas para responder ao chamado e o período de inatividade não será considerado como tempo de serviço à disposição do empregador. O trabalhador intermitente somente receberá pelas horas efetivamente ocupadas, o que concretamente estabelecerá salários abaixo do mínimo e formas de subemprego enquanto dinâmica legal. Por sua vez o contrato de trabalho temporário, é de cento e oitenta dias, consecutivos ou não, prorrogáveis por mais noventa dias, consecutivos ou não, ou seja, será de até 270 dias, bem acima da rotatividade média no Brasil (que é de 6 meses). O resultante desta lógica nos leva ao uso do trabalho temporário enquanto forma definitiva, impondo à definitiva precarização do trabalhador.

A força de trabalho brasileira se tornou crescentemente precária, sendo que o número de trabalhadores empregados no regime de conta própria é crescente e alcança 24,1 milhões de trabalhadores nesta condição, sendo que mais de 41 milhões de trabalhadores se encontram sob uma das condições de informalidade, sendo decrescente o número de trabalhadores com carteira assinada<sup>8</sup>.

A informalidade nas relações de trabalho refere-se ao grau de não proteção, regulamentação ou acesso as condições de seguridade social. Estas relações são caracterizadas por condições precárias de contratação e execução desse trabalho, são trabalhadores que estão nas seguintes condições de emprego: trabalhadores sem carteira assinada ou assalariados sem registro em carteira, trabalhadores por conta própria ou autônomos, trabalhadores familiares remunerados ou não, enfatizando os conceitos mais próximo do trabalhador por conta própria, sendo estas relações o foco central da pesquisa de campo (KREIN; PRONI, 2010).

No entanto, as análises dualistas predominam sobre o tema trazendo tons pessimistas e pejorativos as relações informais de emprego. Alguns tratam o setor informal como sendo atrasado e causador de desequilíbrios; outros, como consequências da insuficiência dos mercados tipicamente capitalistas de absorver mão de obra. Os debates iniciais se concentravam na alegação de que, quando há crescimento econômico no país, a informalidade tende a diminuir, gerando mais postos de trabalho

---

<sup>8</sup> Conferir: IBGE/SIDRA, 2020 (<https://sidra.ibge.gov.br/home/pnadcm>).

no setor formal, porém o tempo mostrou que essa afirmação não é verdadeira, uma vez que, desde os anos 60 a informalidade nas relações de trabalho aumentou, não somente em número, mas em formas.

Não há oposição entre as duas estruturas do mercado de trabalho e da economia, mostrando que o chamado setor informal, diferentemente das visões anteriores, é próprio das condições de desenvolvimento do capitalismo em países subdesenvolvidos. No caso brasileiro, as condições estruturais capitalistas, mesmo nos setores em que ela é a regra, não processaram a universalização do assalariamento enquanto padrão regular (OLIVEIRA,2003).

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) apresentou uma definição bastante ampla e objetiva de informalidade, convergindo elementos da ideia de segmentação (setor) e de forma de emprego (vínculo empregatício). Esta categorização rompe com os aspectos de dualismo e possibilita uma melhor compreensão da realidade objetiva do chamado trabalhador informal, principalmente considerando as profundas alterações nas relações de trabalho impingidas com as novas formas legais resultantes da reforma trabalhista. Segundo a OIT as modalidades de inserção no trabalho que se constituem em emprego informal são “trabalhadores por conta própria e empregadores proprietários de unidades produtivas no setor informal (...) membros de cooperativas de produtores informais e trabalhadores que produzem bens prioritariamente para o próprio uso”<sup>9</sup>.

Para interação entre as condições superexploração do trabalho e informalidade podemos considerar três tipos de informalidade que consolidam um modelo de sociedade crescentemente desestruturada e de difícil controle social e sistêmico: i) a informalidade como uma condição regular e permanente dos trabalhadores brasileiros, a permanência continua na informalidade não tendo, por diversas razões, interesse de estabelecer padrões contratuais mais regulares, mais fixos ou num sistema de contratação plenamente subordinada. Vale notar que o Brasil caminha para esta forma como algo predominante mesmo em cidades como São Paulo, com conseqüências de curto e longo prazo graves para manutenção da própria estabilidade social; ii) o informal não regular, cuja característica principal relaciona-se ao ciclo de entrada e saída da formalidade ou certo padrão contratual que o trabalhador busca se inserir, porém com crescente dificuldade e com decrescentes garantias ou direitos; iii) por fim, um padrão de informalidade centrado na ideologia de mérito pessoal, ou seja, uma percepção que condiciona suas rotinas e condições de emprego e renda a pretensa capacidade pessoal de exercício das atividades, algo que assimila a chamada classe média.

Assim, as atividades informais e a superexploração do trabalho resultam e alimentam uma conjunção de fatores: i) a extrema desigualdade social, demarcando o contexto social e econômico de

---

<sup>9</sup> Organização Internacional do Trabalho. **El trabajo decente y la economía informal**. OIT, 2002.

baixas oportunidades formais e de seletividade da força de trabalho; ii) um marco regulatório espoliativo e desumano (LC 13.467/17), com ausência de parâmetros básicos de proteção social e de funcionamento do mercado de trabalho na sua totalidade e; iii) a informalidade constitui uma forma estrutural de reprodução de uma parcela dos trabalhadores que dificilmente será incorporada a qualquer lógica normativa; v) constitui um segmento reprodutivo familiar que apresenta dinâmica própria, porém fundamental para manutenção dos sistema de superexploração do trabalho no Brasil e nas sociedades subdesenvolvidas em geral. Romper a superexploração do trabalho passa também pela regulação social em intensa escala, o que implica a ruptura com o capitalismo e o estabelecimento de outra dinâmica social e econômica no Brasil e no Mundo.

## **2. O CENÁRIO BRASILEIRO E SUAS CONTÍNUAS DESIGUALDADES**

A pandemia potencializou problemas que já vinham sendo enfrentados nos últimos anos, deteriorando os níveis de ocupação da classe trabalhadora. A Covid-19 teve impactos de proporções muito aquém de somente fragilização do sistema de saúde nacional; ela também agravou o cenário econômico e transformou o mercado de trabalho. Tendo isso em mente, uma análise dos antecedentes econômicos e políticos atrelados ao mercado de trabalho antes da Covid-19 se faz necessário para uma melhor discussão.

Inicialmente, ao levantar os dados dos dois primeiros mandatos de Governo Lula (2003-2010) e do Governo Dilma Rousseff (2011-2015), nos deparamos com um *boom* econômico, em que houve a melhoria dos indicadores sociais, bem como o aumento da criação de empregos. Isso foi resultado das políticas de Estado neodesenvolvimentistas, atreladas às políticas sociais que visavam elevar o poder aquisitivo dos cidadãos.

Bridi (2020) apresenta dados do ano de 2013, em que as taxas de desemprego sofreram uma redução de aproximadamente 6%, segundo dados da PNAD-IBGE – graças aos resultados do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), o PAC I, e o PAC II, que contaram com investimentos públicos na casa dos bilhões, destinados à construção de obras de infraestrutura e habitação, afetando positivamente a oferta de empregos.

Graças às políticas adotadas e à conjuntura econômica mundial favorável, entre 2003 e 2014 foram criados mais de 21 milhões de novos empregos formais. Os dados da PNAD Contínua até 2014 confirmam o aumento da ocupação e formalização, a redução do desemprego, registrando a menor taxa da série histórica, além de um crescimento nos salários. No entanto, os indicadores de desemprego apontam para uma degradação no mercado de trabalho a partir de 2016 (FILGUEIRAS, 2019 apud BRIDI, 2020).

Ao final de 2014, quando Dilma Rousseff foi reeleita à presidência, a economia brasileira já apresentava sinais de recessão e desequilíbrio nas contas públicas, agravados por turbulências políticas, como a Operação Lava Jato, que dificultaram a atração de investimentos, especialmente nos setores de construção e infraestrutura. A Oxfam (2024) destaca que o aumento de impostos e os cortes nos investimentos públicos, como tentativa de conter a crise de 2015, geram preocupações sobre o impacto no mercado de trabalho – assim, essas medidas resultaram em uma retração no emprego.

Após o impeachment de Dilma, o governo de Michel Temer promoveu uma série de contrarreformas. Segundo Bridi (2020, p.144), “as forças neoliberais ganharam força no governo, resultando em uma escalada de reformas que visavam a maior flexibilização do trabalho e a diminuição das proteções contra a exploração do trabalhador”.

Em 2017, ocorreu a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), gerando uma série de reformas retroativas sobre o sistema protetivo do trabalho, além de proporcionar maior flexibilidade para que os empregadores ajustassem a demanda e a utilização da força de trabalho conforme suas necessidades. Essa contrarreforma retrocede em relação aos direitos trabalhistas, pois amplia dispositivos que favorecem a flexibilização do tempo de trabalho, das formas de contratação e de remuneração, em benefício dos empregadores. Essa flexibilidade resulta na redução do trabalho formal, fomentando a subutilização da mão de obra e a recorrência à informalidade, facilitando a exploração dos trabalhadores (KREIN; COLOMBI, 2019; TRINDADE, 2019).

Ao mesmo tempo que busca legalizar práticas de flexibilização já presentes no mercado, como a terceirização e a despadronização da jornada de trabalho, a reforma cria novos mecanismos que permitem ajustes na demanda por mão de obra, como o trabalho intermitente, adequando-se às necessidades empresariais e às dinâmicas de mercado (KREIN; COLOMBI, 2019; TRINDADE, 2019).

Dessa maneira, as reformas feitas pelo governo ultraliberal possuíam como foco o detrimento do Estado como garantidor da proteção social dos trabalhadores, reforçando as desigualdades na questão do acesso ao emprego regular e dos direitos garantidos por tal – como benefícios, aposentadoria, auxílios perante afastamento etc. Ademais, constatamos que as restrições dos gastos públicos, somados à reforma trabalhista, fragilizaram o mercado de trabalho, bem como suas relações. Em suma, “(...) após a reforma, a geração de ocupações ficou concentrada em atividades mais precárias, com crescimento da informalidade, da subocupação e das atividades tipicamente terceirizáveis” (KREIN; COLOMBI, 2019, p.13).

No mandato de Jair Bolsonaro, a partir de 2018, o poder das empresas sobre os trabalhadores é radicalizado, ampliando reformas que beneficiam apenas os empregadores, avançando com o desmonte do trabalho e dos direitos trabalhistas – como tentativas de enfraquecimento da organização sindical, através da edição da Medida Provisória n.873/2019. Além disso, Bridi (2020) pontua outras Medias Provisórias nesse período que salientam a exploração de trabalhadores, além da reforma previdenciária de 2020, que dificultou o acesso à aposentadoria e tornou o sistema ainda mais excludente, afetando principalmente os mais pobres.

Desta forma, após a crise sanitária, trabalhadores afastados durante o período de 2020 não foram capazes de serem reabsorvidos pelo mercado, e uma grande parcela destes passou a encontrar oportunidades apenas em empregos informais, que apresentaram um aumento significativo. Além disso, a pandemia deixou ainda mais evidente a desvantagem da informalidade, pois essa população não possuía garantia alguma em um período de crise sanitária, o que dificultou ainda mais sua condição de vida. Nesse sentido, a Covid-19 desmascarou a condição dos trabalhadores que sofrem de diversos tipos de vulnerabilidade, seja na questão da informalidade, da educação ou mesmo de gênero e raça.

### **3 MERCADO DE TRABALHO PÓS PANDEMIA: A PERMANÊNCIA DAS DESIGUALDADES**

No Brasil, como no restante do mundo, a busca pelo acúmulo de capital aprofundou cada vez mais o processo de desigualdade e a expropriação de propriedades e direitos de parcela crescente da população trabalhadora. Segundo a OXFAM Brasil (2024) aqueles que dominam o mercado, têm aumentado suas margens de lucro ao elevar os preços, especialmente durante momentos de crise, como os choques de oferta provocados pela COVID-19. Essa prática, conhecida como "inflação dos vendedores", permitiu que essas empresas aumentassem seus lucros de forma significativa, o que contribui para o aumento da desigualdade econômica.

Com a expansão da COVID-19, a deterioração do mercado de trabalho tornou-se ainda mais acentuada. A necessidade de políticas de saúde pública, como a quarentena, resultou no fechamento temporário de muitos postos de trabalho, especialmente no setor presencial. No pós-quarentena, trabalhadores afastados em 2020 encontraram dificuldades para se reintegrar, recorrendo a empregos informais, que manteve elevadas taxas.

Nesse sentido, a pandemia desmascarou a condição precária dos trabalhadores fora dos estatutos de proteção do trabalho, como os entregadores por aplicativos, que realizaram greves e manifestações para reivindicar melhores condições (BRIDI, 2020, p.153). A crise revelou a

degradação social provocada pela falta de mecanismos de proteção social, que foram enfraquecidos durante os governos liberais.

Uma tentativa de amenizar as desigualdades causadas pela concentração de capital, se dá por meio do Bolsa Família. Sendo seus principais enfoques saúde e educação, o programa reflete a tentativa de promover não apenas o alívio imediato da pobreza, mas também o desenvolvimento a longo prazo das crianças e jovens beneficiários. Isso sugere uma visão sobre resultados sustentáveis e melhoria das condições de vida.

Seguindo a mesma abordagem, no Brasil, durante a pandemia foram tomadas medidas de transferências diretas de renda e pacotes fiscais para conter o avanço da pobreza nesse período, como o auxílio emergencial. De acordo com o relatório do Banco Mundial (2022), se não fossem essas medidas a pobreza aumentaria significativamente – e, com sua suspensão, a taxa de pobreza voltou a subir.

Outra medida importante é a implementação das Leis de Cotas. Segundo a Oxfam (2022), os resultados dessas leis são notáveis: dez anos após sua introdução, as mulheres negras representam o maior grupo nas universidades públicas do Brasil, constituindo 27% dos estudantes do ensino superior em 2019, de acordo com dados da Pnad (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios). Dessa forma, evidencia-se a necessidade da população por assistências governamentais e as deficiências do mercado de trabalho.

Tal avanço no acesso à educação entre as populações mais vulneráveis é visto como uma ameaça pelos capitalistas, pois, como Mandeville (1728 apud MARX, 2013, p. 691-692) argumenta, “o conhecimento expande e multiplica nossos desejos, e quanto menos um homem deseja, tanto mais facilmente se podem satisfazer suas necessidades.” Em outras palavras, quanto maior o conhecimento da população, menor será o controle daqueles que detêm o capital sobre a força de trabalho.

Tais medidas diferem do ocorrido durante a pandemia, em que houve a redução significativa de impostos sobre empresas e seus proprietários mais ricos, não apenas enriquecendo-os ainda mais, mas também causando grandes custos para a sociedade – já que a redução de impostos sobre as empresas significa menos recursos disponíveis para financiar serviços públicos essenciais que combatem a desigualdade. Para compensar a perda de arrecadação fiscal, muitos governos passaram a tributar mais pesadamente aqueles com menor capacidade de pagamento, afetando de forma desproporcional as famílias de baixa renda e agravando a desigualdade de gênero (OXFAM, 2024).

Diante disso, os efeitos da pandemia foram maiores para os mais pobres do que nas camadas mais elevadas da população. Segundo o relatório do Banco Mundial (2022), a crise sanitária impactou

fortemente na diminuição da renda domiciliar, nas adaptações ao mercado de trabalho, na participação da mulher na força de trabalho, nas pessoas com baixa escolaridade, afro-brasileiros e os residentes das regiões norte e nordeste.

Sendo assim, a COVID -19 interferiu nas formas de ambientes de trabalho, com a inclusão massiva da tecnologia por meio do trabalho remoto e o aumento substancial de mulheres na realização de trabalhos domésticos não remunerados e de cuidados, com a necessidade de desempenhar atividades relacionadas à educação de familiares. Além do mais, os indivíduos com pouca escolaridade, afro-brasileiros e residentes em determinadas regiões tiveram a maior entrada na taxa de desocupação em decorrência da perda de emprego.

Desse modo, a concentração de renda no Brasil demonstra a necessidade urgente de políticas públicas de redistribuição, principalmente considerando a qualidade de vida dos trabalhadores que se encontram em situação de vulnerabilidade, sem a devida proteção social do Estado. Para uma compreensão mais profunda dessas questões, é fundamental analisar as condições estruturais da informalidade na economia brasileira; isso implica examinar o regime salarial, que constitui a base macroestrutural da reprodução econômica no capitalismo.

#### **4. AS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DE INFORMALIDADE NA ECONOMIA BRASILEIRA**

Para entender as relações de trabalho e o "mercado de trabalho", é essencial explorar a reprodução econômica do capitalismo e suas relações predominantes, com o assalariamento como padrão central na organização social capitalista, sendo fundamental para a produção de excedente econômico e a manutenção das condições sociais e econômicas (LIMA; BENDASSOLLI, 2020).

No Brasil, a universalização do assalariamento enfrenta grandes desafios, com uma significativa parcela da força de trabalho não formalmente contratada, resultando em formas precárias de assalariamento e refletindo a heterogeneidade ocupacional do mercado (LIMA; BENDASSOLLI, 2020). Após o governo Temer e, especialmente, no período pós-pandemia, essa situação se agravou. A globalização e a reorganização econômica trouxeram mudanças nas estruturas produtivas, intensificadas pela desregulamentação das relações de trabalho e a desestruturação do regime celetista.

**Tabela 1-** Taxa de pessoas fora da força de trabalho das pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas no semestre observado (%) (2018-2024)

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>Brasil</b>	37,1	36,3	42,7	39,2	37,4	38,4	37,9
<b>Norte</b>	39,7	39	44,6	40,6	38,8	40,5	40
<b>Nordeste</b>	44,8	43,8	51,6	46,5	45	46,4	46
<b>Sudeste</b>	33,5	32,9	39,8	36,3	34,5	35,5	34,9
<b>Sul</b>	34,4	33,3	36,9	36,1	34	34,2	33,9
<b>Centro-Oeste</b>	33,2	31,5	37,2	35,2	32	32,5	31,9

Fonte: Elaboração dos autores com base em dados da PNAD.

Segundo a PNAD, a pandemia de COVID-19 exacerbou a situação do mercado de trabalho, com 2020 representando um ponto de inflexão, quando a taxa de pessoas fora da força de trabalho atingiu seu pico, chegando a 42,7%, refletindo a gravidade da crise sanitária, que resultou em demissões, fechamento de empresas e dificuldades para encontrar emprego.

Ainda em relação ao mercado de trabalho brasileiro, a crise sanitária apresentou fortes impactos nesse setor, inclusive maiores que na crise de 2014. A população ocupada saiu de 95,5 milhões em 2019 para 82,6 milhões em 2020, segundo dados da Pnad Contínua. No entanto, o cenário vem apresentando recuperação após a pandemia e chegou a marca de 100,7 milhões em 2023 (FEIJÓ et al., 2024).

Segundo Feijó et al. (2024), apesar da melhora da taxa de crescimento das pessoas ocupadas, a velocidade de crescimento vem diminuindo ao longo do tempo e o cenário subsequente a pandemia é diferente em relação a última crise de 2014, pois esse período foi marcado pelo predomínio da criação de ocupações formais, com um crescimento acumulado de 4,7% em comparação com o último trimestre de 2021.

As regiões mais afetadas foram o Norte (44,6%) e o Nordeste (51,6%), historicamente caracterizada por maiores desafios econômicos, apresentando uma taxa elevada de pessoas fora da força de trabalho. A partir de 2021, há sinais de recuperação, mas as taxas não retornam aos níveis de 2019, indicando que o impacto da pandemia pode ter efeitos duradouros, especialmente nas regiões citadas. Vale destacar que a maior letalidade por COVID-19 entre os pacientes hospitalizados ocorreu nessas duas regiões.

A crise sanitária teve um impacto significativo na informalidade e no mercado de trabalho, agravando a situação preexistente no Brasil – especialmente no Estado do Pará e na Região Metropolitana de Belém (RMB). O elevado grau de informalidade na economia brasileira,

caracterizado pela grande parcela da População Economicamente Ativa (PEA) que não está empregada no sistema convencional de trabalho assalariado, foi exacerbado pela crise sanitária.

Com a crise econômica causada pela pandemia, muitos trabalhadores informais enfrentam a perda de renda e a falta de acesso à proteção social, o que aprofundou as dificuldades já existentes. Assim, em locais que possuem um exército industrial de reserva superior ao exército de trabalhadores ativos, ocorrem dois fenômenos conexos: o declínio da taxa de salário e um processo de informalidade.

Além disso, a pandemia afetou a taxa de informalidade em nível nacional e estadual. Em 2019, o Pará registrou a maior taxa de informalidade, com 63,6%<sup>10</sup>, enquanto a taxa nacional atingiu 40,9%. Em 2020, a taxa de informalidade no Pará foi de 61,1%, refletindo uma leve redução devido à crise, mas ainda alta em comparação com a média nacional. A tabela 2, mostra que a informalidade continuou elevada até 2022, indicando que a crise sanitária prolongou e agravou a situação.

**Tabela 2** – Taxa de Informalidade das pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas, sendo as maiores taxas de cada ano para compor a tabela (%) (2015-2022).

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
<b>Brasil</b>	38,3	39	40,2	40,7	40,9	39,5	40,7	40,1
<b>Pará</b>	60,8	61,3	61,7	62,2	63,3	61,1	62,7	62,9

Fonte: Elaboração dos autores com base em dados da PNAD.

Desse modo, notamos que a pandemia acentuou a informalidade já existente e expôs a fragilidade dos trabalhadores informais, principalmente após as reformas trabalhistas ocorridas desde o governo Temer, destacando a urgência de implementar políticas públicas que garantam maior proteção e inclusão desses trabalhadores, além de enfrentar as questões estruturais do mercado de trabalho.

A trajetória em busca de direitos trabalhistas e reconhecimento por parte das trabalhadoras domésticas é marcada por lutas persistentes e conquistas gradativas. Isso ocorre porque essa atividade, seja remunerada ou não, muitas vezes é tratada com invisibilidade e desvalorização. Apesar de a Constituição Federal de 1988 estabelecer direitos como salário-mínimo e uma jornada de trabalho de 8 horas diárias e 44 horas semanais, é somente com a promulgação da Emenda Constitucional nº. 72 de 2013 e da Lei Complementar nº. 150 que direitos como jornada de trabalho, hora extra, ambiente de trabalho seguro e higiênico, proibição de discriminação por motivos de sexo, idade, cor ou estado civil, entre outros, foram finalmente reconhecidos.

---

<sup>10</sup> Conferir SIDRA/ PNAD-C/ IBGE, acesso em: <https://sidra.ibge.gov.br/home/pimpfrg/para>.

As leis mencionadas trouxeram impactos significativos para as empregadas domésticas no Brasil, como o reconhecimento dos direitos trabalhistas, a redução da informalidade e o estabelecimento do direito à hora extra. Contudo, ainda existem desafios a serem superados para assegurar plena igualdade e justiça para essas trabalhadoras.

Apesar da existência de legislações que proíbem diferenças salariais entre gêneros – como a Lei 14.611, criada em 2023, que busca combater essas diferenças e estabelece punições para o não cumprimento – a realidade é que persistem grandes disparidades de rendimento entre homens e mulheres. Pesquisas do IBGE de 2016 e relatórios recentes como "The Paths to Equal" da ONU Mulheres e PNUD (2023) mostram que as desigualdades salariais se agravaram na última década. Segundo esses estudos, as mulheres recebem cerca de 78% do salário dos homens e enfrentam indicadores de 32% inferiores em diversos aspectos.

A pandemia de COVID-19 exacerbou essas desigualdades. Muitas mulheres, especialmente as trabalhadoras domésticas, enfrentaram perda de empregos ou redução drástica dos rendimentos devido às restrições sanitárias e ao isolamento social. Muitas empregadas foram dispensadas, e as que permaneceram tiveram jornadas mais intensas sem a devida compensação, tendo respaldo da contrarreforma, que passa a priorizar os empregadores e degradar os direitos dos trabalhadores, intensificando a precariedade do trabalho doméstico informal. Como resultado, a participação feminina no mercado de trabalho sofreu um retrocesso significativo, acentuando as desigualdades de gênero (DE BRITO, 2020).

Nas regiões Norte e Nordeste, a taxa de desocupação feminina cresceu fortemente, atingindo 19,9% no Nordeste, mais do que o dobro da taxa observada para os homens no Sul e no Centro-Oeste. Segundo a PNAD-Covid, entre maio e setembro de 2020, a população feminina ocupada caiu de 36,12 milhões para 34,38 milhões, enquanto a população masculina praticamente não sofreu alterações (de 48,28 milhões para 48,56 milhões). Esse impacto desproporcional nas mulheres reflete a predominância em ocupações mais vulneráveis e a maior responsabilidade social atribuída às mulheres em relação ao trabalho doméstico e ao cuidado com as crianças, especialmente com o fechamento de creches e escolas durante a pandemia (DE BRITO, 2020).

Ademais, mulheres que deixaram ou trocaram seu trabalho muitas vezes permanecem na informalidade, enfrentando instabilidade no emprego e direitos trabalhistas reduzidos. A menor participação feminina no mercado de trabalho também é influenciada pela manutenção de estruturas patriarcais, que veem a mulher predominantemente como cuidadora da família. Como discutimos anteriormente, para combater essa estrutura, o processo educacional das mulheres se mostra como

crucial, facilitando a inserção em cargos anteriormente dominados por homens, e embora lento, esse processo tem mostrado crescimento.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao longo deste trabalho, demonstramos como as relações de trabalho no Brasil têm sido impactadas por problemas estruturais no mercado de trabalho e por reformas promovidas por um governo neoliberal, que reduziram a intervenção do Estado como garantidor de justiça social e foram agravadas no período da covid. Esse contexto contribuiu para a manutenção da heterogeneidade ocupacional e para o aumento da informalidade, especialmente entre a população menos instruída.

A manutenção de políticas públicas, como as 'Cotas Raciais', tem sido essencial para a ascensão social das populações mais vulneráveis, proporcionando-lhes melhores condições de vida, apesar das críticas de setores conservadores. A combinação de Estado Democrático de Direito e declarações de direitos sociais na periferia do capitalismo possibilita uma ascensão de classe e uma melhora nas condições de vida da população de baixa renda.

Portanto, é possível concluir que o mercado de trabalho já se encontrava em constante processo de deterioração ao longo dos últimos anos. O alastramento da Covid-19 apenas tornou esses problemas mais agudos, acarretando o desaceleramento da economia. Como consequência, a quarentena fez com que muitos postos de trabalho fechassem temporariamente – ao menos suas funções presenciais – e a partir de 2021, no pós-quarentena, o crescimento econômico que se deu não foi suficiente para recuperar o mercado.

Diante do contexto de que políticas públicas voltadas para a redução da informalidade devem considerar a importância da educação como estratégia central, investimentos em educação básica de qualidade, programas de formação profissional e acesso ao ensino superior são algumas das iniciativas que podem promover a inclusão no mercado formal e contribuir para a redução da informalidade.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017**. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. **Diário Oficial da União: seção 1**, Brasília, DF, 14 jul. 2017.

BRIDI, M. A. **A pandemia Covid-19: crise e deterioração do mercado de trabalho no Brasil**. Estudos Avançados, [S. l.], v. 34, n. 100, p. 141-166, 2020. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/178763> . Acesso em: 10 jun. 2023.

COLOMBI, A. P. F.; KREIN, J. D. **A reforma trabalhista em foco: desconstrução da proteção social em tempos de neoliberalismo autoritário**. Educação e sociedade: revista de ciência da educação. Campinas, SP: Centro de Estudos Educação e Sociedade, 2019. Vol. 40 (dez., 2019), n. art. e0223441. Disponível em: <https://hdl.handle.net/20.500.12733/1662535> . Acesso em: 15 jun. 2023.

FEIJÓ, J.; FILHO, F. DE H. B.; PERUCHETTI, P.; VELOSO, F. **Mercado de Trabalho no Brasil no Pós-Pandemia**. Observatório de Produtividade Regis Bonelli FGV IBRE, 2024. Disponível em: [https://ibre.fgv.br/sites/ibre.fgv.br/files/arquivos/u65/mercado\\_de\\_trabalho\\_no\\_brasil\\_no\\_pos-pandemia\\_final.pdf](https://ibre.fgv.br/sites/ibre.fgv.br/files/arquivos/u65/mercado_de_trabalho_no_brasil_no_pos-pandemia_final.pdf). Acesso em: 10 de setembro de 2024.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). (s.d.). **Estatísticas de Gênero: Indicadores Sociais das Mulheres no Brasil**. IBGE. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/genero/20163-estatisticas-de-genero-indicadores-sociais-das-mulheres-no-brasil.html>> Acesso em: 25 de novembro de 2023.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política**: Livro 1: o processo de produção do capital / Karl Marx; [tradução de Rubens Enderle]. – São Paulo: Boitempo, 2013. (Marx-Engels).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). **Bolsa Família melhora a vida de milhões de brasileiros há 20 anos. 23 de outubro de 2023**. Disponível em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2023/10/bolsa-familia-melhora-a-vida-de-milhoes-de-brasileiros-ha-20-anos>. Acesso em: 20 de março de 2023.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Painel COVID-19. Disponível em: [https://infoms.saude.gov.br/extensions/covid-19\\_html/covid-19\\_html.html](https://infoms.saude.gov.br/extensions/covid-19_html/covid-19_html.html). Acesso em: 22 fev. 2025.

OLIVEIRA, Francisco. **Crítica à razão dualista: o ornitorrinco**. São Paulo: Boitempo, 2003.

ONU Mulheres. (2023, 24 de julho). **Desigualdades entre homens e mulheres persistem em países de alto desenvolvimento humano**. ONU Mulheres Brasil. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/noticias/desigualdades-entre-homens-e-mulheres-persistem-em-paises-de-alto-desenvolvimento-humano/> Acesso em: 25 de novembro de 2023.

OXFAM BRASIL. **NÓS E AS DESIGUALDADES**. Instituto Datafolha, São Paulo, 2022. Disponível em: < [https://www.oxfam.org.br/um-retrato-das-desigualdades-brasileiras/pesquisa-nos-e-as-desigualdades/?\\_ga=2.123274251.160993528.1684970503-588200620.1680041334](https://www.oxfam.org.br/um-retrato-das-desigualdades-brasileiras/pesquisa-nos-e-as-desigualdades/?_ga=2.123274251.160993528.1684970503-588200620.1680041334)> . Acesso em: 18 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_. **Relatórios e Pesquisas**. Instituto Datafolha, São Paulo, 2024. Disponível em: < <https://www.oxfam.org.br/relatorios-e-pesquisas/>> . Acesso em: 08 de agosto de 2024.

Pesquisa nacional por amostra de domicílios: PNAD: microdados. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: < <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9221-sintese-de-indicadores-sociais.html>> . Acesso em: 10 de abril de 2023.

COELHO-LIMA, Fellipe; BENDASSOLLI, P. Trabalhadores e trabalhadoras na informalidade: intervenções possíveis. **O trabalho e as medidas de contenção da COVID-19. Contribuições da Psicologia Organizacional e do Trabalho no contexto da pandemia**, p. 35-44, 2020.

IMBIMBO, Samanta Oliveira. **Informalidade no mercado de trabalho brasileiro e seus efeitos na disseminação da Covid-19**. 2022. Tese de Doutorado.

OSÓRIO, Jaime. **O Estado no centro da mundialização: a sociedade civil e o tema do poder**. Expressão Popular, 2014.

TRINDADE, José Raimundo Barreto (Org.). **A dinâmica atual do mundo do trabalho paraense e brasileiro: análises críticas do Observatório Paraense do Mercado de Trabalho no Biênio 2018/2019**. Belém: Editora do ICOSA, 2019.

TRINDADE, José Raimundo Barreto; FIEL, Ewerton Uchoa. **Emprego, renda e informalidade: um estudo da feira da cidade em Ananindeua (PA)**. Revista de Economia Regional, Urbana e do Trabalho Volume 08, Nº 01, 2019.

KREIN, J. D. & PRONI, M. W. **Economia informal: aspectos conceituais e teóricos**. OIT, 2010.